



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.352 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.805/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004	FUNDEB	
004.12.365.0104.2304	MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE	
Cód. Red:	1148	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (duzentos e vinte mil reais)	R\$ 220.000,00
Cód. Red:	1149	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (cento e noventa mil reais)	R\$ 190.000,00
Cód. Red:	1150	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
Cód. Red:	1153	
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (cento e dezenove mil reais)	R\$ 119.000,00
Cód. Red:	1151	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
004.12.365.0104.2307	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	
Cód. Red:	1144	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de	R\$ 150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

	impostos (cento e cinquenta mil reais)	
Cód. Red:	1145	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
Cód. Red:	1146	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00
Cód. Red:	1152	
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00
Cód. Red:	1147	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
25400000000	Transferencias do fundeb impostos e tranferencias de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
		TOTAL R\$ 964.000,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ADJLSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: CN=AD, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO, OU=0208818000110, OU=PRESIDENCIAL,
OU=ADILSON GONCALVES DE MACEDO-30734037104,
C=Brasil, E=adilso@barra.mt.gov.br
Data: 2023.12.22 17:38:21
Versão: 3.0

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.